

Petrobras   condenada em R\$ 9 bilh es pelo Carf

O colegiado da 3ª Turma da C mara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) condenou a Petrobras em R\$ 8,89 bilh es em decorr ncia do n o pagamento de tributos. As informa  es s o do *Valor Econ mico*.

Ag ncia Brasil



Contrato de loca  o de plataformas gerou condena  o da Petrobras
Ag ncia Brasil

Foram julgados dois recursos apresentados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) contra decis es desfavor veis da 1ª Turma da 4ª C mara da 3ª Se  o, em janeiro de 2019.

O Fisco havia autuado a empresa por discordar da maneira como ela contratou servi os de explora  o mar tima de petr leo, de modo a gerar um pagamento a menor de PIS e Cofins. Essa explora  o, normalmente,   dividida em dois contratos, um para o aluguel de plataformas (afretamento) e outro para os servi os de perfura  o, explora  o e prospec  o.

Segundo a Receita, como o afretamento n o   tributado, as empresas petrol feras fazem uma divis o artificial, remanejando para o contrato de afretamento valores que deveriam ser tributados. Assim, o principal argumento da PGFN foi a respeito do descompasso entre a realidade f tica e o plano contratual.

Para a defesa da Petrobras, no entanto, a fiscaliza  o que havia ensejado a autua  o n o conseguiu comprovar a artificialidade alegada.

O voto do relator, representante da Fazenda, foi pelo reconhecimento da bipartiza  o artificial dos contratos. Ele foi seguido pelos conselheiros da Fazenda. Os dos contribuintes divergiram, o que demandou o chamado voto de qualidade, quando o desempate   feito pelo presidente do colegiado.

De acordo com o *Valor*, a Petrobras pretende judicializar o caso.

16682. 723012/2015-17

16682. 722899/2016-07

Autores: Reda  o ConJur